



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1629 14/10/22 09:55 104/2022
Protocolado por: Secretaria

CÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.918, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 - TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$127.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$15.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$23.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 - TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$35.000,00
010310001.1.091 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$160.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 - TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$250.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.1.091 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$250.000,00


Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos. Ronaldo Aparecido Rodrigues (Presidente), Mara Silvia Valdo (1ª Secretária) e Jovilene Silvina da Silva Amaral (2ª Secretária).

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.